

LEI MUNICIPAL N° 2361 DE 05/10/95
PROJETO DE LEI N° 2446
" DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO À
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PARAISENSE".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica concedida, no corrente exercício, uma contribuição no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) à Associação Atlética Paraisense.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contribuição a que se refere este artigo será liberada somente após o pagamento das subvenções às entidades filantrópicas locais de conformidades com a Lei Municipal n° 2301 - " Que autoriza concessão de subvenções, Auxílio Financeiro e Contribuições e contém outras providências".

ART° 2° - Para fazer face á despesa autorizada no art. 1° desta Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, através de decreto, crédito adicional suplementar, cujos recursos correrão á conta de um daqueles mencionados no art. 43, da Lei no 4.320/64.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 05 de Outubro de 1995.

VER.PRES.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI /
VER. SECRET.DONIZETE ANTONIO DA SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE